**ANEXO II**

**TERMO DE OPÇÃO – CLÁUSULA QUINQUAGÉSSIMA DA**

**CONVENÇÃO COLETIVA – 2019 / 2021**

A empresa abaixo identificada faz opção pela utilização da Cláusula Qüinquagésima da Convenção Coletiva 2019/2021 firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTHORESS e o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira - SINHORES, obrigando-se a fornecer aos seus empregados o benefício \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ tratado na “contrapartida” da mencionada cláusula normativa.

Santos,

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

CPF:

**EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA HEITOR HENRIQUE GONZALEZ TAKUMA**

Presidente do SINTHORESS Presidente do SINHORES